

Lei n.º 563, de 23 de Agosto de 1955.

Abre um crédito especial de R\$ 1.500,00

A Câmara Municipal de Fátima Felix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados), para fazer face à despesa de viagem das funcionárias do Centro de Cultura local, senhoras Vanda Máximo de Oliveira e Vitalina da Almeida, que irão a São Paulo para receber instruções sobre normas de serviço na Comissão de Higiene da Criança.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente e em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-2 = Mensual Permanente n.º II - Afasto do Circunscrito.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima Municipal de Fátima Felix, em 23 de Agosto de 1955.

Artur Pires Queiroz  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Agosto de 1955.

José Gaurio  
Secretário